



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 224 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 16 de Outubro de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 224, Chapadão do Sul (MS), 16 de Outubro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.763, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre o Regulamento da Campanha de Premiação do IPTU 2009 e institui a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2009”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A “Campanha de Premiação do IPTU 2009” tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/71 e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 698, de 18 de Dezembro de 2008.

Art. 2º A “Campanha de Premiação do IPTU 2009” realizar-se-á durante o exercício de 2009, iniciando-se em 10 de julho e encerrando-se em 23 de outubro do mesmo ano.

Art. 3º Poderá participar da “Campanha de Premiação do IPTU 2009” toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis, portadora do cupom da presente campanha, doravante denominado participante, que estiver regular com o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Para aplicação

do disposto no caput deste artigo, entende-se por regular com o Tesouro Municipal, toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis, que não estiver inscrita em Dívida Ativa ou se inscrito, com parcelamento do débito realizado até o dia 21 de Outubro de 2009, com as parcelas vencidas devidamente quitadas, e que não estiver inadimplente com o IPTU 2009.

Art. 4º O cupom para o sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, contribuinte ou de qualquer pessoa física ou jurídica de posse do comprovante da quitação do IPTU 2009 do imóvel a que se refere.

Parágrafo único. O contribuinte tem direito a um cupom por imóvel que será destacado do carnê do IPTU 2009.

Art. 5º O cupom virá pré-impresso pela gráfica com a Inscrição Municipal e BIC do imóvel do Contribuinte e deverá ser preenchimento de forma legível, especificando o nome, o bairro e o telefone do participante.

Art. 6º O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada no Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul ou em urnas em locais de recebimento do IPTU 2009.

Art. 7º O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

Art. 8º O sorteio será realizado com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, no dia 23 de Outubro de 2009, a partir das 19 horas, na Praça de Eventos durante o evento comemorativo ao Aniversário do Município.

Art. 9º Os participantes do concurso concorrerão a prêmios na modalidade de sorteio, que serão os seguintes sorteados na seguinte ordem:

- a) 02 (dois) Ventiladores;
- b) 02 (dois) Liquidificadores;
- c) 03 (três) Aparelhos de DVD;
- d) 03 (três) Bicicletas;
- e) 01 (um) Forno Microonda;
- f) 02 (duas) Máquinas Fotográficas Digital;
- g) 03 (três) Aparelhos de Celular;
- h) 02 (dois) Televisores LCD de 22”;
- i) 03 (três) Notebooks;
- j) 01 (uma) Máquina de Lavar Roupas Automática;
- k) 01 (uma) Geladeira;
- l) 02 (dois) Televisores LCD de 32”;
- m) 05 (cinco) Motocicletas.

Parágrafo único. Os sorteios serão realizados através da retirada manual do cupom premiado diretamente de uma urna contendo todos os cupons da promoção.

Art. 10. Fará jus ao prêmio o participante sorteado, cujo cupom esteja preenchido conforme dispõe o art. 4º deste regulamento.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS reserva-se no direito de, por seus meios, comprovar o pagamento.

§ 2º Não havendo comprovação de pagamento do débito, será o prêmio novamente sorteado.

Art. 11. O contribuinte sorteado uma vez, não poderá participar de novos sorteios.

Art. 12. O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 13. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio.

Art. 14. A Comissão Organizadora da “Campanha de Premiação do IPTU 2009” será constituída de servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

Art. 15. Caberá à Comissão Organizadora:

I. zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento;

II. orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

III. aprovar ou impugnar, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

IV. homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio.

Art. 16. A “Campanha de Premiação do IPTU 2009” será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos Servidores da Prefeitura.

Art. 17. O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa local e de correspondência aos premiados.

Art. 18. Não terão direito a participar da “Campanha de Premiação do IPTU 2009” os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento de IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 19. Nos sorteios previstos no art. 9º, ocorrendo a hipótese do cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento, outro deverá ser retirado em seguida da urna, até ser sorteado um cupom que atender os requisitos.

Art. 20. As dúvidas ou omissões que surgirem na “Campanha de Premiação do IPTU 2009” serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 21. Fica constituída a Comissão Organizadora da “Campanha de Premiação do IPTU 2009”, composta dos seguintes membros, desde já nomeados:

1. Itamar Mariani;
2. Claudemir Novaes Amante;
3. Guerino Perius;
4. Suéllyton Tomaz Garcia;
5. Jefferson Elias Pereira dos Santos.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Campanha do IPTU 2009 será presidida pelo membro Itamar Mariani.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 14 de Outubro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.764, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

“Revoga os efeitos do Decreto nº 1.413, de 15 de fevereiro de 2007, e dá outras providências”.

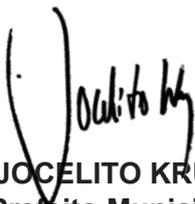
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 414, de 13 de outubro de 2009, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1.413, de 15 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 14 de outubro de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.765, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

“Nomeia Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, os membros abaixo nominados:

a) Representantes do Poder Público Municipal:
Titular: CLAUDETTE FREIRE – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Suplente: IVÂNIA MARISA SE-

BASTIANY - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: MARCELI KORB – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
Suplente: NELSON HAMES JÚNIOR - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

b) Representantes da Sociedade Civil:

Titular: RUTENBERG ALBUQUERQUE TENÓRIO – Representante da Loja Maçônica Edificadores da Paz;
Suplente: IDAIR LIMA GOMES - Representante do Rotary Club;

Titular: IVALDO JOSÉ PORFÍRIO – Representante do Movimento dos Assentados;
Suplente: ÉLIA FÁTIMA GODOY TATIM- Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de outubro de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº:
169 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 01 de outubro de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 26/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001 72, e RE-

PRESSAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 04923655000192

3. Objetivo/Objeto: prestação de serviços de vigilância desarmada, nos prédios públicos pertencentes ao Município de Chapadão do Sul MS. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 30.101 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002 2.008 Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

40.101 Secret. Munic. De Obras, Transportes e Serv. Públicos
15.452.0016 2.011 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos
3.1.90.37 007 Locação de mão de obra

80.101 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
23.691.0021 1.049 Construção, reforma e manutenção feira
3.3.90.39 001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009 2.051 Manut. Blc. Atenção Média Complex. Ambulatorial
3.3.90.39 001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

4. Prazo: 1 outubro 2009 a 30 setembro 2010.

5. Valor: R\$ 513.840,72 (Quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

REPRESSAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Extrato do Contrato Nº: 170 /

2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 08 de outubro de 2009

Dispensa de Licitação – Processo nº154 /2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e REICHERT ALIMENTOS E ÓLEOS LTDA CNPJ/CPF: 16020059000181

3. Objetivo/Objeto: Locação de imóvel, situado na Rodovia MS 306, KM 105, com área de 25 X 100 metros destinada às instalações da Empresa ROCATEX TEXTIL LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 04.122.0002 2.085 Manutenção das Atividades Asses. Desen. Econômico 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. Prazo: 8 outubro 2009 a 07 outubro 2010.

5. Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

REICHERT ALIMENTOS E ÓLEOS LTDA

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°154/09

RATIFICO o parecer do assessor (a) jurídico (a) desta municipalidade, quanto a contratação do imóvel localizado à Rodovia MS 306, KM 105, de propriedade da empresa REICHERT ALIMENTOS E ÓLEOS LTDA, por dispensa de

licitação com fundamento ao artigo 24 da lei.8.666/93.

Chapadão do Sul – MS, 07 de Outubro de 2009

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°:
171 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 09 de outubro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 33/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e BMF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 08924534000116

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO COM O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À LIMPEZA AUTOMOTIVA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL MS.

4. Prazo: 9 outubro 2009 a 09 março 2010.

5. Valor: R\$ 15.837,00 (Quinze mil oitocentos e trinta e sete reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

BMF DISTRIBUIDORA LTDA

Extrato do Contrato N°: 172 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO

SUL, 09 de outubro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 32/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e FRONTEIRA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO LTDA CNPJ/CPF: 00614071000184

3. Objetivo/Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERRAPLANAGEM (200 HORAS TRATOR ESTEIRA, 160 HORAS RETROESCAVADEIRA, E 3.500 KM DE CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS(200 HORAS TRATOR ESTEIRA, 160 HORAS RETROESCAVADEIRA, E 3.500 KM DE CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.1017 Construção, Ampliação Rest. e Manutenção, Pontes e Mata burro 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39 002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.782.0023.2014 Programa Infra estrutura de Transportes CIDE 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. Prazo: 9 outubro 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 77.730,00 (Setenta e sete mil setecentos e trinta reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

**FRONTEIRA SERVIÇOS
DE PREPARAÇÃO DE SOLO**

**Extrato do Contrato N°: 173 /
2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO
SUL, 09 de outubro de 2009

Dispensa de Licitação Processo
n°157/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001 72, e LU-
ZIA APARECIDA RODRIGUES
CNPJ/CPF:
55454100153

3. Objetivo/Objeto: prestação de
serviços como instrutora de corte
e costura no Programa PAIF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
70.102 Fundo Municipal d e
Assistência Social
08.244.0008 2.066 Proteção So-
cial Básica (CRAS PAIF)
3.3.90.36 003 Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Física

4. Prazo: 9 outubro 2009 a 31
dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 6.750,00 (Seis mil
setecentos e cinquenta reais)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

**LUZIA APARECIDA RO-
DRIGUES**

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°157/09

RATIFICO o processo por dis-
pensa de licitação destinado à
contratação da Luzia Aparecida

Rodrigues, devidamente inscrita no
CPF.554.541.001-53, para presta-
ção de serviços como instrutora
de corte e costura no Programa
PAIF, previsto no Art. 24, inciso
II - da Lei 8.666/93, em decor-
rência do valor das despesas em
R\$6.750,00(seis mil setecentos e
cinquenta reais), pelo período de
03(três) meses.

Chapadão do Sul – MS, 09 de
Outubro de 2009

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N°: 174 /
2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO
SUL, 13 de outubro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E
SERVIÇOS 34/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001 72, e PA-
RANAIBA MOTOS LTDA CNPJ/
CPF: 02629089000185

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO
DE PRODUTOS DESTINADOS
ÀS PREMIAÇÕES DA CAM-
PANHA DO IPTU 2009, SOB A
RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90.101 Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento
04.122.0003 2.091 Manutenção
Geral da Secretaria de Finanças
3.3.90.31 001 Prem. Culturais/
Artísticas, Científicas/ Desporto

4. Prazo: 13 outubro 2009 a 13
outubro 2010.

5. Valor: R\$ 30.960,00 (Trinta mil
novecentos e sessenta reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

PARANAIBA MOTOS LTDA

**Extrato do Contrato N°: 175 /
2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO
SUL, 13 de outubro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E
SERVIÇOS 34/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
CNPJ: 24.651.200/0001 72, e
CRISTIANO MARQUES DE SOU-
ZA AMUI ME CNPJ/CPF:
07236814000179

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO
DE PRODUTOS DESTINADOS
ÀS PREMIAÇÕES DA CAM-
PANHA DO IPTU 2009, SOB A
RESPONSABILIDADE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90.101 Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento
04.122.0003 2.091 Manutenção
Geral da Secretaria de Finanças
3.3.90.31 001 Prem. Culturais/
Artísticas, Científicas/ Desporto

4. Prazo: 13 outubro 2009 a 13
outubro 2010.

5. Valor: R\$ 9.043,00 (Nove mil
quarenta e três reais)

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

**CRISTIANO MARQUES
DE SOUZA AMUI ME**

**Extrato do Contrato N°: 176 /
2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 13 de outubro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 34/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ/CPF: 77941490019417

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DA CAMPANHA DO IPTU 2009, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90.101 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento 04.122.0003 2.091 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças 3.3.90.31 001 Prem. Culturais/ Artísticas, Científicas/ Desporto

4. Prazo: 13 outubro 2009 a 13 outubro 2010.

5. Valor: R\$ 6.681,20 (Seis mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Assinam:

**Jocelito Krug
Prefeito**

**GAZIN INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS E**

**Extrato do Contrato N°:
177 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 14 de outubro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 35/2009

2. Partes: PREFEITURA MU-

NICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e SILVIO DUARTE DA SILVA RANCHARIA ME CNPJ/CPF: 05065963000197

3. Objetivo/Objeto: Prestação de Serviços para a realização do baile do Hawaí e Show na Praça de eventos, em comemoração ao 22º aniversário do Município, nos dias 23 e 24 de outubro de 2009, consistindo em show musical, com a Banda "Fruto Proibido", som e iluminação profissional e equipe de segurança para o evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 13.392.0013.2026 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

70.101 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0008.2058 Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade 3.3.390.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. Prazo: 14 outubro 2009 a 13 novembro 2009.

5. Valor: R\$ 30.500,00 (Trinta mil quinhentos reais)

Assinam:

**Jocelito Krug
Prefeito**

**SILVIO DUARTE DA
SILVA RANCHARIA ME**

**Extrato do Termo Aditivo N°: 1
ao Contrato 146 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 28 de setembro de 2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICI-

PAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e JACOB PEREIRA RODRIGUES CNPJ/CPF: 08090556191

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos da contratação de 28/09/09 á 27/11/09. dotação orçamentária:

80.101 Sec. Mun. De Desenv. Econ. Meio Ambiente 20.606.0021 2.087 Manutenção do Serviço Assistência ao Produtor Rural 3.3.90.36 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

4. Prazo: 28 setembro 2009 a 27 novembro 2009.

5. Valor: R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos reais)

Assinam:

**Jocelito Krug
Prefeito**

JACOB PEREIRA RODRIGUES

**Extrato do Termo Aditivo N°: 2
ao Contrato 41 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 30 de setembro de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 8/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e MAXUL ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 03824149000183

3. Objetivo/Objeto: acrescer quantidade ao objeto da contratação em 500 kg de Leite em pó integral, para atender a Secretaria de Assistência Social, e prorrogar os prazos de 30/09/09 á 15/12/09 para execução e 30/10/09 á 31/12/09 para vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

70.104 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.0008.2.076 Aquisição de mater./Alimentos p/ Doação a Pessoas Carentes
3.3.90.32 001 Material de Distribuição Gratuita

4. Valor: R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

MAXUL ALIMENTOS
LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 57 c.c.65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 30 de Setembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 3
ao Contrato 183 / 2008

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 18 de setembro de 2009

CONCORRENCIA COMPRAS E SERVICOS 1/2008

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CLAUDIOMAR BOCALON EPP CNPJ/CPF: 02610695000159

3. Objetivo/Objeto: prorrogar o prazo de execução da contratação pelo período de 18/09/09 á 30/10/09.

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

CLAUDIOMAR BOCALON EPP

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 18 de Setembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 3
ao Contrato 187 / 2008

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 18 de setembro de 2009

CONCORRENCIA COMPRAS E SERVICOS 1/2008

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e SERRALHERIA ZANINI LTDA ME CNPJ/CPF: 06158709000104

3. Objetivo/Objeto: prorrogar o prazo de execução da contratação pelo período de 18/09/09 á 30/10/09.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

SERRALHERIA ZANINI LTDA
ME

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 18 de Setembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 4
ao Contrato 36 / 2009

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 15 de outubro de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 5/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e MARIM & OLIVEIRA LTDA ME CNPJ/CPF: 02582598000108

3. Objetivo/Objeto: acrescer 23(vinte e três) Unidades de CARGA DE GÁS P.45 ao referido contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101 Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer
12.361.0010.2.030 Manutenção das Atividades do Ensino Regular
3.3.90.30 001 Material de Consumo

70.101 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006 2.064 Proteção Social de Alta Complex. (Erradicação do Trabalho Infantil)
3.3.90.30 003 Material de Consumo

4.Valor: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

MARIM & OLIVEIRA
LTDA ME

RATIFICO a decisão do Assessor

(a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 15 de Outubro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo Nº: 4
ao Contrato 190 / 2008**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 18 de setembro de 2009

CONCORRENCIA COMPRAS E SERVICOS 1/2008

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e ZORZO & ZORZO LTDA ME CNPJ/CPF: 08596993000207

3. Objetivo/Objeto: prorrogar o prazo de execução da contratação pelo período de 18/09/09 à 30/10/09.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

ZORZO & ZORZO LTDA
ME

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 18 de Setembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo Nº: 4
ao Contrato 199 / 2008**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 30 de setembro de 2009

CONCORRENCIA COMPRAS E SERVICOS 2/2008

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e ESMEBRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ/CPF: 52907532000100

3. Objetivo/Objeto: prorrogar o prazo de execução para 30/10/2009.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

ESMEBRA CON-
STRUÇÃO CIVIL LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 30 de Setembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo Nº: 5
ao Contrato 25 / 2008**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 28 de setembro de 2009

TOMADA DE PREÇO OBRAS 1/2008

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e LASTRO PROJETOS E CON-

STRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07825994000124

3. Objetivo/Objeto: prorrogar o prazo de execução até 30/11/09.

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

LASTRO PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, com fundamento no artigo 57 da lei federal n.º 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 28 de Setembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo Nº:
5 ao Contrato 237 / 2006**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 21 de setembro de 2009
TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 29/2006

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CHAPNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 03701156000198

3. Objetivo/Objeto: prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 21/09/09 à 19/02/10.

4. Valor: R\$ 27.847,30 (Vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:

30.101-Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002-2.008 – Manutenção

das Atividades Administrativas
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, e Hosp (FAE)
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.047- Manut. Blc Atenção Básica (Unidade Família)
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.101-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
12.361.0010-2.019 – Manutenção da Sec. Educação
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.101-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
12.365.0010-2.022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.101-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
13.392.0013-2.025 – Construção e/ou Ampliação da Biblioteca Pública
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
27.813.0025-2.028 – Manutenção Ativ. Esporte/Lazer (Desporto Amador)
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40.101-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Públicos.
04.122.0002-2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0008-2.058 – Manutenção Atividades Assistência Social à Comunidade

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

70.102-Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.241.0007-2.062- Proteção Social (Projeto Conviver)

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20.101- Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002-2.007- Manutenção das Ativ. Secretaria de Governo
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

CHAPNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 21 de Setembro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 162/09

Processo Licitatório n.º 119/2009,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: IRMÃOS CUNHA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gasolina comum e álcool etílico combustível comum.

AMPARO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Nº. 8.666/93

O presente apostilamento tem por finalidade realinhar o valor da gasolina comum de R\$2,60(dois reais e sessenta centavos) por litro para R\$2,65(dois reais e sessenta e cinco centavos) por litro, conforme comprovação por parte da empresa.

Chapadão do Sul - MS, 06 de Outubro de 2.009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Ao contrato nº. 11/2009

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

BOMBACHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.154.806/0001-83.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem

Clausula 1ª – Da Rescisão Rescindir de fato e de direito o contrato de nº. 11/2009, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.

Cláusula 2ª – Da Publicação: A administração providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município.

Chapadão do Sul, 24 de setembro de 2009.

Assinam:
JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

BOMBACHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
Paulo César Pereira Rosa – Sócio-Proprietário

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Ao contrato nº. 054/09
Contrato 052/09 - Fornecedor:
LUIZ DE CARLI - ME
Data de início: 16/03/2009.
Data de Término: 15/05/2009.
Valor Contratado: R\$ 50.457,00
Valor Executado: R\$ 49.903,50

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ao contrato nº. 054/09
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.
Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 8ª do contrato, resolvem:
Cláusula 1ª – da rescisão:
Rescindir de fato e de direito o contrato de nº. 54/2009, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.
Cláusula 2ª – da publicação:
A administração providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município.

Chapadão do Sul, 30 de setembro

ASSINAM:

JOCELITO KRUG.
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME
Eduardo Garcia Cardoso – Sócio – Proprietário

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ao contrato nº. 055/09

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
HUGO ALEXANDRE VITORINO SANTANA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.143.383/0001-21.
Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 8ª do contrato, resolvem:
Cláusula 1ª – da rescisão:
Rescindir de fato e de direito o contrato de nº. 55/2009, dando-se as parte mútua quitação para mais nada ter a reclamar.
Cláusula 2ª – da publicação:
A administração providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município.

Chapadão do Sul, 30 de setembro de 2009.

ASSINAM:

JOCELITO KRUG.
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO ALEXANDRE VITORINO & CIA LTDA - ME
Hugo Alexandre Vitorino Santana – Sócio – Proprietário

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000

Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br